



Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transrito abaixo:

*§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:
(...)*

§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 048/2025, com objeto a aquisição de insumos de laboratório incluindo manutenção dos equipamentos, com 06 (seis) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Os equipamentos laboratoriais da Instituição desempenham papel crucial na execução dos exames clínicos, sendo indispensáveis para o diagnóstico preciso, avaliação e acompanhamento contínuo dos pacientes. Entre eles, os analisadores hematológicos são essenciais para a avaliação global dos pacientes, especialmente dos pacientes oncológicos, que demandam monitoramento frequente e rigoroso para a adequada condução de seus tratamentos. Já os analisadores bioquímicos possibilitam uma ampla gama de exames, como dosagens de glicose, ureia, creatinina, TGO, TGP, colesterol, triglicerídeos, sódio e potássio, entre outros,



compondo a base das rotinas hospitalares. Com igual relevância, destacam-se os analisadores de coagulação e de eletrólitos, fundamentais para a segurança e eficácia dos cuidados clínicos prestados.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais, bem como da manutenção de um estoque adequado de insumos de reposição. Tais medidas são indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, evitando interrupções na realização dos exames que atendem pacientes internados, oriundos do pronto-socorro, ortopedia, oncologia, nefrologia e do programa de atendimento domiciliar, além de suprir as demandas da rede pública de saúde e dos exames admissionais e periódicos do SESMT. A falha ou inoperância desses equipamentos pode comprometer significativamente a celeridade, a precisão e a segurança dos serviços prestados, impactando diretamente na assistência oferecida à população.

Além disso, considerando o prazo necessário para tramitação do processo licitatório, análise das propostas, homologação, adjudicação e posterior assinatura da nova Ata de Registro de Preços, qualquer atraso na fase inicial pode resultar em lacuna temporal entre o fim da ata vigente e o início da nova contratação. Tal situação ocasionaria descontinuidade no abastecimento da Seção de Laboratório, impactando diretamente unidades essenciais da Fundação e prejudicando o cumprimento dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Diante desse cenário, a redução do prazo da Intenção de Registro de Preços mostra-se medida necessária e proporcional, permitindo celeridade ao processo e assegurando a manutenção adequada dos estoques, evitando prejuízos operacionais e garantindo que as atividades institucionais transcorram regularmente, sem interrupções.

Varginha – MG, 03 de dezembro de 2025.

Patricia Ferreira dos Santos
Chefe da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZPE

JQZ

4GZ

731